

ATA DA 76a. SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1956.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÉ GARCINDO FERNANDES DE SA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady; Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima; Gen. Lima Câmara e Ministros convocados Auditor Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e Gen. João Carlos Barreto.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Góes Monteiro, por se acharem licenciados e Brig. Armando Trompowsky, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 5 de setembro :

Nº 28.227 - R.G. da Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelado: Assis Sanches, soldado do 2º Batalhão de Carros de Combate Leves, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do C.P.M.. O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da Promotoria, confirmando a sentença apelada.- Decisão unânime.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S
= = = = = = = =

Nº 25.732 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- Paciente: Oswaldo de Souza, 3º sargento, preso

(Cont. da ata da 76a. ses. em 10/9/1956)

✓ no 1º Regimento de Cavalaria (Capital Federal), à disposição da la. Auditoria da la. Região Militar.- ✓ O Tribunal resolveu denegar a ordem.- Decisão unânime.-

REVISÃO CRIMINAL

=====

Nº 748 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Requerente : Octávio Santos Ferreira; sentenciado, recolhido na Colônia Agrícola do Distrito Federal, condenado a 5 anos e 8 meses de reclusão, inciso no art. 200 do C.P.M., por acórdão do Superior Tribunal Militar, de 20 de junho de 1952.- ✓ O Tribunal resolveu, por maioria, deferir, em parte, a revisão para desclassificar o delito para o art. 198, § 4º, nº IV do C.P.M., reduzindo a pena a 3 anos e 6 meses de reclusão, extendendo, em consequência, a decisão ao co-reu Jonas Ribeiro de Almeida, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa e Almte. Pinto de Lima, que indeferiram o pedido. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende votou com restrições.-

REPRESENTAÇÕES

=====

Nº 230 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- O Dr. Promotor da Auditoria da 7a. R.M., com fundamento no art. 340 do C.J.M., pede seja decretada a extinção da punibilidade, por prescrição, do ex-soldado do Exército, Josias Ramos da Silva, condenado à pena de 1 ano e 6 meses, inciso nos arts. 181, § 3º e 66, § 1º, c/c o art. 314, tudo do C.P.M., por sentença prolatada em 21 de julho de 1947.- O Tribunal resolveu julgar procedente a representação, para decretar extinta a punibilidade, por prescrição.- Decisão unânime.-

Nº 234 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- O Dr. Promotor da Auditoria da 7a. R.M., com fundamento no art. 340 do C.J.M., pede seja decretada a extinção da punibilidade, por prescrição, de Antônio Honorato dos Santos, ex-soldado motorista do 7º Grupo Moto Mecanizado de Reconhecimento, condenado como infrator do art. 181, § 3º, c/c o art. 314 do C.P.M., por sentença do C.P.J., datada de 27 de janeiro de 1947, à pena de 2 anos e 8 meses de detenção.- ✓ O Tribunal resolveu julgar procedente a representação, para decretar extinta a punibilidade, por prescrição.- Decisão unânime.-

(Cont. da ata da 76a. ses. em 10/9/1956)

- Nº 241 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- O Dr. Promotor da Auditoria da 7a. Região Militar, na forma do art. 340 do C.J.M., pede seja decretada a extinção da punibilidade, pela prescrição, de João Batista de Lira, marinheiro nacional, condenado a pena de 12 meses de prisão, como infrator do art. 156, do C.P.M., por sentença prolatada em 23 de agosto de 1948.- O Tribunal resolveu julgar procedente a representação, para decretar extinta a punibilidade, por prescrição.- Decisão unânime.-
- Nº 238 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- O Dr. Promotor da Auditoria da 7a. Região Militar, com fundamento no art. 340 do C.J.M., pede seja decretada a extinção da punibilidade, por prescrição, do ex-soldado do Exército Ramiro Pereira Maia, condenado a pena de 2 anos e 8 meses, ex-vi do art. 151 do C.P.M., da Armada, c/c o art. 59, do Dec. Lei nº 4.766, de 1 de outubro de 1942, por sentença do Conselho Extraordinário de Justiça do Exército, prolatada em 27 de fevereiro de 1947.- O Tribunal resolveu julgar procedente a representação, para decretar extinta a punibilidade, por prescrição.- Decisão unânime.-
- Nº 232 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- O Dr. Promotor da Auditoria da 7a. R.M., com fundamento no art. 340 do C.J.M., pede seja decretada a extinção da punibilidade, por prescrição, dos ex-soldados do Exército, Francisco Leonardo dos Santos, Armando Bezerra Montenegro, José Mendonça de Araujo, Leopoldo Leite da Rocha, Simão Borges de Oliveira, Josias Rodrigues da Silva e José Leocádio de Moraes, todos condenados a pena de 6 meses de prisão, incursos no art. 182, do C.P.M., por sentença do C.P.J., da Auditoria da 7a. R.M., prolatada em 10 de setembro de 1948.- O Tribunal resolveu julgar procedente a representação, para decretar extinta a punibilidade, por prescrição.- Decisão unânime.-

A P E L A Ç Õ E S
= = = = = = =

- Nº 28.085 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Orsini Rubens Tavares Neto, MN- 2a. classe, nº 54.3545.3, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M... Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação, para reformar a sentença e reduzir a pena a 7 meses de prisão.- Decisão unânime.-

(Cont. da ata da 76a. ses. em 10/9/1956)

- Nº 28.152 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M.- Apelado: Jovino Leite de Cerqueira Maia Filho, cabo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, absolvido do crime previsto no art. 182, § 1º, incisos I e II do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 28.070 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: José de Souza Alves, soldado do 1º/4º Grupo de Aviação, da Base Aérea de Fortaleza, condenado a 9 meses e 10 dias de reclusão, incursão no art. 198, § 4º, alínea V do C.P.M., c/c o art. 66, § 2º, e art. 198, § 2º, tudo do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Aeronáutica da Auditoria da 7a. R.M.- O Tribunal resolveu, por maioria, negar provimento à apelação, confirmando a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima, que lhe dava provimento para absolver o apelante.-
- Nº 28.186 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelado: Lourival Cunha Lima, civil, absolvido do crime previsto no art. 248 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 28.219 - São Paulo- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Antônio José Aprigio dos Santos, soldado do 2º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado, condenado a 1 ano e 3 meses de reclusão, incursão no art. 203, c/c os arts. 59, alínea "k"; 62, item I; 65; e 66, § 2º, tudo do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- O Tribunal resolveu, por maioria, negar provimento à apelação, confirmando a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr.. Murgel de Rezende, que lhe dava provimento, em parte, para reduzir a pena a 8 meses de prisão e Almte. Pinto de Lima, Gen. Alencar Araripe e Brig. Heitor Várady, que reduziam a pena a 4 meses de prisão.-
- Nº 28.178 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Táles Macedo de Alcantara, fuzileiro naval - SD, nº ... 54.1388.6, condenado a 15 meses de prisão, incursão no art. 157, do C.P.M., segundo a regra do art. 229, § 2º, do C.J.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha.- (Adiado o julgamento, por ter pedido vista, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro).-

(Cont. da ata da 76a. ses. em 10/9/1956)

- Nº 28.020 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelantes: A Promotoria da 3a. Auditoria da la. R.M. e Geraldo José Torres Gonzaga, Cap.Int. do Exército, condenado a 6 anos de reclusão, inciso nos arts. 229 e 240, pena esta que é reduzida de 2/3, ou seja, a 2 anos, tendo em vista o que dispõe o § único do art. 35 e a atenuante prevista no art. 62, inciso IV, letra "b", parte final, impondo ao mesmo a medida de segurança preceituada no art. 98, pelo prazo de 1 ano, na forma do inciso III, tudo do C.P.M..- Apelados: O Conselho Especial de Justiça da 3a. Auditoria da la. R.M. e Geraldo José Torres Gonzaga, Cap.Int. do Exército, condenado.- (Adiado o julgamento, por falta de "quorum". - 1º adiamento).-
- Nº 28.203 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelante: Nelson Rosas Nobílio, soldado da Es. la de Aeronáutica, condenado a 3 meses de prisão, inciso no art. 163, c/c o art. 166 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronáutica.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, confirmando a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 28.181 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Paulo Faria Pinheiro, soldado do 1º Regimento de Cavalaria, de Guardas, condenado a 10 meses de detenção, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação, para reformar a sentença e absolver o apelante.- Decisão unânime.-
- Nº 28.138 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: José Mendes dos Santos, soldado do 2º Batalhão de Carros de Combate, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, para confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 28.153 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. João Carlos Barreto.- Apelante: Américo Martins Gonçalves, soldado da Cia. de Policia da 3a. Zona Aérea, condenado a 6 meses de detenção, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da la. Auditoria de Aeronáutica.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, para confirmar a sentença.- Decisão unânime.-

(Cont. da ata da 76a. Ses. em 10/9/1956)

- Nº 28.167 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Roderico Tomaz de Aquino, soldado do Regimento Guararapes, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação, para reformar a sentença e absolver o apelante.- Decisão unânime.-
- Nº 28.211 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelado: Arlindo Germano Boch, soldado do 3º Batalhão de Engenharia de Combate, absolvido do crime previsto no art. 141, do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 28.107 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 8a. R.M..- Apelado: José Guimaraes Ferreira, 3º sargento do Quartel General da 1a. Zona Aérea, absolvido dos crimes previstos nos arts. 141 e 136, c/c o art. 182, tudo do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 28.176 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M..- Apelados: Oscar Teixeira de Lima, 2º Ten. do Exército, absolvido do crime previsto no artigo 231, § 1º, c/c o art. 66, § 2º, do C.P.M.. e José Mansur de Castro, 1º sargento do Exército, absolvido do crime previsto no art. 231, § 1º, c/c os arts. 66, § 2º, e 33, tudo do C.P.M..- (Adiado o julgamento, por falta de "quorum", 1º adiamento).-
- Nº 28.195 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Renato Jacinto Tavares, soldado da Escola de Aeronáutica, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronáutica.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação, para reformar a sentença e absolver o apelante.- Decisão unânime.-

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 31 de agosto :

Apelações : 28.165 (AT/CB) 28.030 (HV/AT) 28.224 (AT/HV)

= 432 =

(Cont. da ata da 76a. ses. em 10/9/1956)

Ses. de 3 de setembro :

Apelações : 28.207 (AT/PL) 28.216 (AA/HV) 28.187 (RC/VM)
28.185 (AT/HV) 28.215 (AT/LC) 28.210 (RC/CC)

Ses. de 5 de setembro :

Apelações : 28.020 (MR/VM) 28.193 (AT/CB) 28.212 (LC/CB)
28.225 (AA/CB) 28.248 (AT/PL) 28.087 (CB/LC)
28.234 (PL/AA) 28.176 (RC/MR) 28.164 (CB/LC)
28.266 (AT/HV) 28.243 (AA/PL) 28.127 (CB/LC)

Ses. de 10 de setembro :

Inquérito : 74 (VM)

Recurso Criminal : 3.650 (MR)

Representações : 240 (RC) 236 (RC)

Apelações : 28.249 (AA/LC) 28.139 (HV/CB) 28.230 (HV/PL)
28.271 (HV/AT) 28.221 (HV/AA) Emb. 27.609 (MR/VM)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

